



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

**LEI Nº 432 DE 27 DE AGOSTO DE 1996.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar por meio de Decreto, no valor de R\$ 124.600,00 (cento e vinte e quatro mil e seiscentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.


**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o disposto no Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 401/95, em conformidade com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

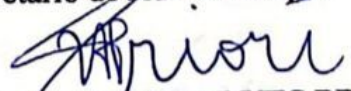
**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de agosto de 1996.**

  
**MANOEL MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

  
**JOSÉ ZACARIAS DA SILVA**  
Procurador Jurídico

  
**ELIELSON JOSÉ DIAS**  
Chefe de Gabinete

  
**ELOIR ESTEVES**  
Secretário de Administração


  
**JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**  
Secretário de Fazenda





Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Continuação da Lei nº 432 de 27 de agosto de 1996.

  
**ENY ESTEVES DA CUNHA**  
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

  
**FRANCISCO CARLOS BRANCO**  
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento  
Econômico Social

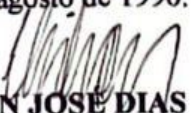
  
**RENAN DIAS DOS SANTOS**  
Secretário de Saúde

  
**GUILHERME CORRÊA DE SÁ PEREIRA**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

  
**RUBENS VIVEIROS DIAS**  
Diretor do Departamento Autônomo de Água e Esgoto

Certifico que a presente Lei foi afixado no local de estilo, para sua respectiva publicidade.

Em, 27 de agosto de 1996.

  
**ELIELSON JOSÉ DIAS**  
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

ANEXO A LEI Nº 432 DE 27 DE AGOSTO DE 1996.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
2001.03070212.004	3111	11.050,00
2001.03070212.004	3132	310,00
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
2002.03070212.006	3132	550,00
<b>SECRETARIA DE FAZENDA</b>		
2003.03080322.013	3132	770,00
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>		
2004.08421882.015	3132	39.740,00
<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO SOCIAL</b>		
2005.04130212.027	3132	1.420,00
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
2006.13754282.030	3132	38.810,00
<b>SEC. DE OBRAS PÚBLICAS, E URBANIZAÇÃO TRANSPORTES</b>		
2007.16070212.033	3131	3.400,00
2007.16070212.033	3132	19.000,00
<b>DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - DAAE</b>		
2008.13760212.034	3132	9.550,00
<b>TOTAL</b>		<b>124.600,00</b>